



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2013
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

EDITAL Nº 01/2013-PSVS

A Comissão de Processo Seletivo de Vagas Surgidas da Universidade Federal do Espírito Santo (PSVS/UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas surgidas nas modalidades de Transferência Facultativa, Novo Curso Superior, Remoção e Reopção de cursos de graduação **para ingresso em 2013/2**.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- a) **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA:** destinada a candidatos que estejam vinculados a outra instituição de ensino superior, pública ou privada. **Requisito:** estar vinculado a instituição de ensino superior, no mesmo curso ou em curso afim e ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem.
- b) **NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:** destinada a candidatos que tenham concluído um **curso superior de graduação**. O candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área. **Requisito:** ter concluído um **curso superior de graduação**.
- c) **REMOÇÃO:** destinada a candidatos que estejam com matrícula ativa na UFES e que desejem mudar de *campus* ou de turno. **Requisito:** o curso pretendido deve ter denominação idêntica ao curso de origem e o candidato deve comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem
- d) **REOPÇÃO:** destinada a candidatos que estejam com matrícula ativa na UFES; o candidato pode pleitear vaga de curso superior de graduação em qualquer área, objetivando trocar o curso em que está matriculado. **Requisito:** estar com matrícula ativa na UFES e comprovar ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de origem.

O cumprimento dos requisitos, para todas as modalidades, será comprovado por meio de documentos a serem protocolados pelos candidatos no período especificado de **26 a 29 de agosto de 2013**.

2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Os prazos especificados neste Edital e todas as demais datas relativas ao processo seletivo constam do **Calendário Externo de Atividades - ANEXO I deste Edital**, disponível no sítio www.psvs.ufes.br.

3. DAS VAGAS E DAS PROVAS ESPECÍFICAS

Na tabela abaixo, está apresentada a listagem das vagas existentes para cada curso e a descrição das provas específicas por curso.

CURSO	Vagas	Provas Específicas (nº de questões)
Administração – Vitória - Noturno (Bach)	17	Matemática (25) e Sociologia (25)
Agronomia – Alegre (Bach)	57	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Agronomia - S. Mateus (Bach)	39	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Arquivologia – Vitória - Vesp/Not. (Bach)	2	Língua Portuguesa (25) e Introdução a Arquivologia (25)
Biblioteconomia – Vitória - Noturno (Bach)	27	Filosofia (25) e Sociologia (25)
Ciência da Computação - Alegre (Bach)	7	Física (25) e Matemática (25)
Ciência da Computação – São Mateus (Bach)	8	Física (25) e Matemática (25)
Ciências Biológicas - Alegre (Bach)	26	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Ciências Biológicas - Alegre (Lic)	2	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Ciências Biológicas - S. Mateus - Noturno (Lic)	29	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Ciências Contábeis - Vespertino (Bach)	39	Matemática (25) e Sociologia (25)
Direito	4	Língua Portuguesa (25) e Int. ao Direito (25)
Educação Física – Vitória - Noturno (Bach)	10	Filosofia (25) e Anatomia Humana (25)
Enfermagem - S. Mateus (Bach)	20	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Enfermagem e Obstetrícia - Vitória (Bach)	6	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Engenharia Ambiental	4	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia Civil - Vitória (Bach)	3	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia de Alimentos – Alegre (Bach)	30	Matemática (25) e Química Geral (25)
Engenharia de Computação - S. Mateus (Bach)	25	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia de Petróleo - S. Mateus (Bach)	25	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia de Produção - S. Mateus (Bach)	18	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia de Produção - Vitória	6	Física (25) e Matemática (25)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURTIDAS - 2013
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

CURSO	Vagas	Provas Específicas (nº de questões)
Engenharia Elétrica	5	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia Florestal – Alegre (Bach)	23	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Engenharia Industrial Madeireira – Alegre (Bach)	61	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia Mecânica - Vitória (Bach)	6	Física (25) e Matemática (25)
Engenharia Química - Alegre (Bach)	9	Matemática (25) e Química Geral (25)
Engenharia Química - S. Mateus (Bach)	14	Matemática (25) e Química Geral (25)
Estatística - Vitória (Bach)	45	Matemática (25)
Farmácia - S. Mateus (Bach)	37	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)
Física - S. Mateus (Lic)	28	Física (25) e Matemática (25)
Física - Alegre (Lic)	52	Física (25) e Matemática (25)
Física - Vitória - Diurno (Bach)	62	Física (25) e Matemática (25)
Física - Vitória - Noturno (Lic)	52	Física (25) e Matemática (25)
Fisioterapia - Vitória - Diurno (Bach)	2	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Fonoaudiologia - Vitória (Bach)	21	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Gemologia – Vitória - Vespertino (Bach)	53	Língua Portuguesa (25) e Introdução a Gemologia (25)
Geologia - Alegre (Bach)	7	Matemática (25) e Química Geral (25)
Letras Inglês - (Lic)	5	Língua Portuguesa (25) e Inglês (25)
Matemática - Alegre (Lic)	32	Matemática (25)
Matemática - S. Mateus - Noturno (Bach)	53	Matemática (25)
Matemática - S. Mateus - Noturno (Lic)	37	Matemática (25)
Matemática - Vitória (Lic / Bach)	39	Matemática (25)
Medicina	2	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Medicina Veterinária – Alegre (Bach)	8	Biologia Celular (25) e Anatomia Veterinária (25)
Música - Vitória - Diurno (Lic)	5	História da Arte (25) e Prática de Música (*)
Música - Vitória - Noturno (Bach)	5	História da Arte (25) e Prática de Música (*)
Nutrição - Vitória (Bach)	10	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Nutrição – Alegre (Bach)	28	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Psicologia	7	Filosofia (25) e Sociologia (25)
Química - (Bach)	14	Matemática (25) e Química Geral (25)
Química - S. Mateus (Lic)	23	Matemática (25) e Química Geral (25)
Sistemas de Informação - Alegre (Bach)	17	Língua Portuguesa (25) e Matemática (25)
Tecnologia em Manutenção Industrial – Vitória - Noturno	50	Física (25) e Matemática (25)
Terapia Ocupacional – Vitória - Diurno (Bach)	45	Anatomia Humana (25) e Bioquímica (25)
Zootecnia – Alegre (Bach)	28	Biologia Celular (25) e Química Geral (25)

(*) Execução musical e questões em número a ser definido pela banca.

A consulta ao reconhecimento/autorização do curso pode ser feita diretamente no site <http://emec.mec.gov.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2013

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

4. DAS INSCRIÇÕES

De 1a 30 de junho de 2013- Período de inscrição on-line exclusivamente via internet, no endereço www.psvs.ufes.br, gerando o boleto bancário referente à taxa de inscrição. Para candidatas interessados em Transferência Facultativa e Novo Curso Superior de Graduação, que se enquadrem na Lei nº 12.799/2013, e os interessados em Reopção e Remoção, que se enquadrem no Decreto 6.593/2008, o período de inscrição com solicitação de isenção de taxa é de **1º a 15 de junho de 2013**.

De 1º de junho a 1º de julho de 2013 - Período para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em nenhuma hipótese há reembolso da taxa de inscrição.

- a) Serão aceitos os seguintes documentos de identificação válidos à data das provas: Cédula de Identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar dos Estados ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de Identidade para Estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de Registro de Classe/Categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação, com foto; Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social, modelo informatizado.
- b) Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.
- c) Pagamento feito em cheque só será validado após a compensação do mesmo. Pagamento feito com cheque de terceiro deverá constar no verso do cheque o nome completo (legível) do candidato e o número do documento de identificação.
- d) Será considerada efetivada a última inscrição enviada.
- e) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na inscrição, a necessidade especial, preencher formulário próprio disponível em www.psvs.ufes.br e entregar com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, para análise pela Comissão do PSVS, até **1º de julho de 2013 na Sala do PSVS/UFES, Prédio da Prograd, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 08 às 17 horas**. Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX desde que cheguem no Serviço de Protocolo Geral da UFES dentro do prazo estipulado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
e.1.) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar ainda cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A Comissão do PSVS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- f) A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br na data de **5 de julho de 2013**.
- g) O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento junto à Comissão do PSVS.
- h) A solicitação de atendimento especial será deferida dentro das possibilidades reais da UFES, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- i) Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas na Resolução 47/2010-CEPE/UFES, nos editais publicados pela Comissão do PSVS, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do Processo Seletivo PSVS 2013, inclusive as informações contidas no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br.
- j) Após o processamento das inscrições, a Comissão do PSVS divulgará, a partir de **13 de julho de 2013**, a situação de inscrição dos candidatos e o local de prova (prédio). É de responsabilidade do candidato a impressão do comprovante de inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br, a partir desta data. Eventuais retificações podem ser solicitadas até **15 de julho de 2013**.
- k) O preenchimento dos dados referentes ao cadastro on-line, bem como a realização de todas as etapas da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- l) É vedada a inscrição extemporânea.
- m) A Comissão do PSVS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1 – DA ISENÇÃO DE TAXA

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR: é passível de isenção de taxa, conforme Lei nº 12.799/2013, o candidato que **comprovar cumulativamente: 1) renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e 2) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.**

- a) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no campo específico de sua ficha de inscrição, **no prazo de 1º a 15 de junho de 2013**.
 - a.1) A comprovação da situação de renda familiar deverá ser feita mediante autodeclaração (formulário disponível em www.psvs.ufes.br).
 - a.2) A comprovação da condição de escolaridade, se oriundo de escola pública, deverá ser feita mediante cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou, se bolsista integral de escola privada, mediante Declaração expedida pela escola (original) com assinatura e carimbo do responsável pela informação.
- b) A documentação comprobatória, especificada nos itens (a.1.) e (a.2.) anteriores, deverá ser protocolada na Comissão do PSVS até **17 de junho de 2013 na Sala do PSVS/UFES, Prédio da Prograd, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 08 às 17 horas**.
- c) Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX desde que cheguem no Serviço de Protocolo Geral da UFES dentro do prazo estipulado no item anterior.
- d) Se constatada, posteriormente, ilicitude na documentação apresentada, o candidato responderá pelo ato incorrendo nas respectivas sanções administrativas e penais cabíveis, e, se for o caso, perderá seu direito à matrícula na UFES.
- e) O resultado dos pedidos de isenção será divulgado em **21 de junho de 2013**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2013

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

- f) O candidato que tiver o seu pedido indeferido poderá participar do processo seletivo desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 1º de julho de 2013**, obrigatoriamente; não o fazendo, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- g) Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pela Comissão do PSVS, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PSVS, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- h) A Comissão do PSVS não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamento incorretos, por parte do candidato, das informações solicitadas.

REOPÇÃO E REMOÇÃO: Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008.

- a) A isenção deverá ser solicitada no campo específico de sua ficha de inscrição, **no prazo de 1º a 15 de junho de 2013** com o preenchimento do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e obrigatoriamente o número de Registro Geral, constante na Carteira de Identidade em campo próprio.
- b) O resultado dos pedidos de isenção é obtido mediante consulta da situação do NIS indicado pelo candidato na base de dados do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e será divulgado em **21 de junho de 2013**, no endereço eletrônico www.psvs.ufes.br.
- c) O candidato que tiver o seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de 1º de julho de 2013**, obrigatoriamente; não o fazendo, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- d) Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado fornecido pela Comissão do PSVS, conforme estabelecido neste edital, para verificar sua situação com relação à isenção ou não da taxa de inscrição no PSVS, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, se for necessário, para efetivar sua inscrição.
- e) A Comissão do PSVS não assumirá responsabilidade pelo preenchimento incorreto por parte do candidato das informações solicitadas.
- f) É possível ao candidato acessar diretamente sua situação cadastral no Banco de Dados do MDS no sítio <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> no link “consulta de candidatos selecionados”.

5. DA SELEÇÃO

A seleção para ocupação das vagas por meio deste processo se dará em duas etapas:

1ª etapa: Prova Específica – Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% dos pontos da prova.**

2ª etapa: Análise de documentação - Os candidatos classificados na 1ª etapa dentro do número de vagas serão convocados - por meio de lista a ser divulgada no site www.psvs.ufes.br, na data de **13 de agosto de 2013** - a apresentar documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos exigidos para a modalidade em que se inscreveu, no período estabelecido de **26 a 29 de agosto de 2013**. Além desses serão também chamados para apresentar documentação mais **05 (cinco) candidatos** por curso, como suplentes, aumentando-se esse número de forma a respeitar os empates, se necessário, obedecendo a ordem de classificação na 1ª etapa.

- a) A chamada para entrega de documentação como suplente não assegura a obtenção da vaga.
- b) Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação exigida para cada modalidade no prazo estabelecido no Edital, de acordo com o disposto no Capítulo II (Da Documentação Complementar) da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, ou não atenderem aos requisitos exigidos para cada modalidade de ingresso, de acordo com a mesma Resolução.
- c) O resultado da análise da documentação será divulgado no site do processo seletivo na data provável de **13 de setembro de 2013**. Os candidatos que permanecerem com documentação indeferida após decisão dos recursos serão eliminados e os candidatos com documentação DEFERIDA, ordenados até o limite do número de vagas, serão convocados para matrícula na UFES.
- d) O não comparecimento de um candidato classificado na 2ª etapa, no prazo determinado pela PROGRAD para matrícula do período letivo 2013/2, implicará a sua exclusão do processo seletivo e a convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- e) Persistindo vagas não ocupadas, serão chamados mais candidatos, sempre com estrita observância da ordem de pontuação na prova, para apresentarem documentos para análise, até a ocupação total das vagas ou o esgotamento de candidatos classificados, o que ocorrer primeiro. Eventuais sobras de vagas do PSVS não serão consideradas em processos subsequentes.

6. DA PROVA

- a) A prova do PSVS, à exceção da parte de execução musical da prova prática de MÚSICA, será realizada no dia **21 de julho de 2013 (domingo), no horário das 14h às 18h30min** em local a ser divulgado pela Comissão do PSVS, mediante Edital de Convocação para Prova disponibilizado no sítio www.psvs.ufes.br, em **13 de julho de 2013**. A parte de execução musical da prova prática de MÚSICA, será realizada também no dia **21 de julho de 2013 (domingo), no horário de 08 às 12 horas** em local a ser divulgado no mesmo Edital de Convocação para Prova.
- b) As modalidades tipificadas como Transferência Facultativa, Novo Curso Superior de Graduação, Remoção e Reopção são aferidas por uma mesma prova de conteúdo específico para curso ou grupo de cursos, conforme estabelecido no Anexo da Resolução 47/2010-CEPE/UFES, disponível no sítio www.psvs.ufes.br, da forma como segue: b.1.) PARA O CURSO DE MÚSICA – Prova consistindo de 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, e prova prática de música, valendo 25 pontos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades do candidato: utilização da escrita musical (pentagramas e cifras), capacidade de reconhecer ritmos, compassos, claves, escalas, modos, acordes, encadeamentos harmônicos, tonalidades e timbres, e de transcrever um ditado tonal a uma voz; produção de texto crítico, com articulação de idéias sobre o trecho escutado do ponto de vista histórico-social, técnico e expressivo, a partir da audição de uma peça musical (clássica ou popular); capacidade de leitura rítmica e solfejo melódico à primeira vista e execução de uma peça de livre escolha no instrumento musical do candidato ou de execução vocal caso o candidato opte por canto (o candidato deverá levar seu próprio instrumento, à exceção de piano); b.2) PARA OS CURSOS DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – Prova consistindo de 25 questões



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2013

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

objetivas, valendo 1 (um) ponto cada; b.3) PARA TODOS OS DEMAIS CURSOS - Prova consistindo de 50 questões objetivas - valendo 1 (um) ponto cada.

- c) A prova versará sobre as matérias estabelecidas, para cada curso ou grupo de cursos, no Anexo I da Resolução 47/2010-CEPE/UFES e terá duração total de 4h30min, à exceção da prova para o curso de Música, a qual terá a realização da parte de execução musical em horário diferenciado conforme previsto no item 6 alínea (a) deste Edital.
- d) Somente será permitido acesso ao local de prova ao candidato que estiver regularmente inscrito no PSVS, mediante a apresentação de documento de identificação válido.
- e) Durante a aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- f) Não será permitida a saída de candidato antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova e somente será permitida a saída com o caderno de questões após transcorridas 3 (três) horas da duração da prova. Esta regra não se aplica à parte de execução musical da prova de Música.
- g) As questões objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.
- h) Para cada questão objetiva caberá apenas uma única alternativa como resposta.
- i) Em caso de anulação de questão seu valor será redistribuído nas demais questões válidas.
- j) No total de pontos será admitida uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo) obtida por truncamento.
- k) É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** (para os cursos com prova prática o cálculo do total de pontos é feito somando-se as notas obtidas nas provas objetiva e prática).
- l) O critério de desempate será a data de nascimento do candidato, sendo mais bem classificado aquele com maior idade.
- m) O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação do candidato. O mesmo se aplica à prova prática de música.
- n) Durante a realização da prova, não é permitido(a): n.1.) a comunicação entre os candidatos; n.2.) utilizar caneta de corpo não transparente, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação; n.3.) portar qualquer tipo de aparelho eletrônico, telefone celular, fones de ouvido, relógio digital, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- o) A Comissão do PSVS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior para o local de realização das provas.
- p) A Comissão do PSVS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- q) A Comissão do PSVS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- r) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver nessa situação deverá procurar a Coordenação para receber orientação.
- s) A UFES reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

7. DO PROGRAMA

O programa das provas de cada curso ou grupo de cursos e suas respectivas bibliografias constam do ANEXO II deste Edital, disponível em www.psvs.ufes.br.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Somente os candidatos **convocados** deverão apresentar documentação de acordo com a modalidade de ingresso. Se o candidato for proveniente de **Instituição no exterior**, deverá apresentar documentação que comprove o reconhecimento do curso e/ou da Instituição de origem, e os demais documentos, devidamente **traduzidos por tradutor juramentado**.

- a) **Transferência Facultativa:** a.1) Grade curricular constando a carga horária necessária para graduação, com assinatura e carimbo identificando o responsável pela informação na Instituição de origem. a.2) Histórico Escolar oficial atualizado, com elementos que esclareçam situação de aprovação e carga horária cursada, de matrícula ou trancamento, com assinatura e carimbo identificando os responsáveis pela informação na Instituição de origem. a.3.) Declaração da Instituição de origem, em papel timbrado, informando ato legal de autorização ou reconhecimento do curso, com data de publicação no DOU, quando a informação não constar do Histórico Escolar; e conversão dos créditos em carga horária, se o Histórico Escolar registrar apenas informação em créditos, com assinatura e carimbo do responsável pela informação.
- b) **Novo Curso Superior de Graduação:** b.1) Cópia do diploma de curso superior de graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau (original), essa última em caráter temporário, até a apresentação da cópia do diploma devidamente registrado. b.2) Cópia do Histórico escolar final do curso concluído.
- c) **Remoção e Reopção de Curso:** Histórico Escolar atualizado (original) devidamente carimbado e assinado por responsável no Colegiado de Curso.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) Os candidatos convocados para apresentar documentação de acordo com a **classificação na 1ª. Etapa** devem entregar o **original ou cópia autenticada** da documentação exigida no item 8 para análise pela Comissão do PSVS, à luz deste Edital IMPRETERIVELMENTE no período de **26 a 29 de agosto de 2013, na sala do PSVS/UFES, Prédio da Prograd, Campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória-ES, no horário de 08 às 17 horas**,
- b) Serão aceitos documentos encaminhados via correios por Carta Registrada ou SEDEX desde que **cheguem no Serviço de Protocolo Geral da UFES dentro do prazo estipulado para entrega de documentos, constante no item 9 alínea (a) deste Edital**.
- c) É vedada a complementação de documentação após o prazo estabelecido no item 9 alínea (a) deste edital.
- d) É vedada a apresentação extemporânea de documentação.

10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A documentação apresentada pelo candidato, em atendimento ao item 9 deste Edital, será analisada por banca específica designada pela Comissão Especial do PSVS para verificação do cumprimento, à luz deste Edital, dos requisitos exigidos em cada modalidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS - 2013

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, REMOÇÃO E REOPÇÃO

de ingresso. A Comissão Especial do PSVS não se responsabiliza por erros constantes na documentação que decorram na eliminação do candidato.

11. DOS RECURSOS:

CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O candidato poderá interpor recurso nos dias **24 e 25 de junho de 2013**. O resultado desse recurso será divulgado na data prevista de **26 de junho de 2013**.

CONTRA GABARITO E/OU QUESTÃO DA PROVA: O candidato poderá interpor recurso nos dias **22 e 23 de julho de 2013**. O resultado desse recurso será divulgado em www.psvs.ufes.br na data prevista de **30 de julho de 2013**.

CONTRA INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: O candidato que poderá interpor recurso nos dias **16 e 17 de setembro de 2013**. O resultado desse recurso será divulgado na data de **20 de setembro de 2013**, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

- O candidato que desejar interpor os recursos previstos deverá fazê-lo por meio de formulário próprio disponível em www.psvs.ufes.br e seguir as instruções ali contidas.
- O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e intempestivo é preliminarmente indeferido. Os recursos NÃO serão aceitos via internet, postal, fax e/ou correio eletrônico.
- É vedado pedido de reexame de recurso.

12. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Durante a realização da prova: a.1) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova ou se comunicando com outro candidato; a.2) for surpreendido utilizando qualquer um dos elementos especificados na alínea (n) do item 6 deste Edital; a.3.) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; a.4.) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; a.5.) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; a.6.) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; a.7.) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; a.8) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas; a.9) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; a.10.) utilizar ou tentar utilizar meios ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo; a.11.) deixar de assinar o caderno de prova, quando for o caso, ou não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digital para identificação; a.12) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; a.13.) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a seguir orientação da Coordenação, conforme alínea (r) do item 6 deste Edital; a.14.) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, em caso de necessidade de identificação especial;
- É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** (para os cursos com prova prática o cálculo do total de pontos é feito somando-se as notas obtidas nas provas objetiva e prática).
- O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação do candidato. O mesmo se aplica à prova prática de música.
- Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação exigida para cada modalidade, no prazo estabelecido pelo Edital, ou não atenderem aos requisitos exigidos para cada modalidade de ingresso, à luz deste Edital, que serão verificados com base na documentação entregue pelo candidato
- Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSVS.
- Será eliminado o candidato que ofender as regras estabelecidas por este Edital.

13. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por curso, no sítio www.psvs.ufes.br, levando-se em conta a ordem decrescente de nota obtida na prova dentro do número de vagas e o deferimento da documentação apresentada pelo candidato. É considerado apto para matrícula o candidato que atender ambos os quesitos. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade. Se constatada alguma irregularidade na documentação ou o uso de qualquer meio fraudulento, o candidato será considerado DESCLASSIFICADO e a vaga será preenchida pelo próximo da lista, se houver.

14. DO INGRESSO

As vagas surgidas, objeto deste Edital, são para ingresso no semestre letivo 2013/2.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A transferência para curso correspondente está condicionada à confirmação, pela Comissão do PSVS, da existência de afinidade.
- O candidato classificado, cuja documentação é DEFERIDA, deve efetivar sua matrícula no semestre letivo previsto neste Edital, de acordo com o estipulado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROGRAD, sob pena de ser eliminado do processo.
- A Comissão do PSVS divulgará avisos complementares sobre o Processo Seletivo 2013, quando necessário, ressaltando-se a UFES o direito de alteração por fato superveniente declarado pela Administração.
- O candidato classificado não poderá cursar, simultaneamente, mais de um (1) curso de graduação na UFES.
- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do PSVS.

Vitória, 1º de junho de 2013.

ANA CLAUDIA LOCATELI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Vagas Surgidas